DECRETO Nº 68/2026, de 07 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o afastamento do Chefe do Poder Executivo Municipal para gozo de férias, convoca a Vice-Prefeita para assumir o cargo de Prefeita Municipal em exercício no período correspondente e dá outras providências. "

EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Brasnorte promulgou o Decreto Legislativo nº 003/2026, em 06 de julho de 2026, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a ausentar-se do Município para gozo de férias no período de 08 de julho de 2026 a 26 de julho de 2026, nos termos do art. 66, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a substituição temporária do Prefeito Municipal deve observar a ordem sucessória prevista na Lei Orgânica do Município, especialmente a assunção pela Vice-Prefeita Municipal durante o afastamento regular do titular;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato próprio do Poder Executivo, a continuidade administrativa, a representação institucional do Município e o exercício regular das atribuições do cargo de Chefe do Poder Executivo durante o período de afastamento do titular;

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalizado o afastamento temporário do Prefeito Municipal de Brasnorte/MT, Excelentíssimo Senhor EDELO MARCELO FERRARI, para ausentar-se do Município e usufruir férias no período de 08 de julho de 2026 a 26 de julho de 2026, inclusive, conforme autorização concedida pelo Decreto Legislativo nº 003/2026 da Câmara Municipal de Brasnorte.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o *caput* não prejudica a percepção dos subsídios do titular, nos termos da autorização legislativa e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Fica convocada a Vice-Prefeita Municipal, Senhora ROSELI BORGES DE ARAÚJO GONÇALVES, para assumir o cargo de Prefeita Municipal em exercício durante o período de 08 de julho de 2026 a 26 de julho de 2026, enquanto perdurar o afastamento do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Durante o período de substituição, a Prefeita Municipal em exercício exercerá integralmente as atribuições, competências, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte/MT, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

EDELO MARCELO FERRARI:89286499191

Assinado de forma digital por EDELO MARCELO FERRARI:89286499191
Dados: 2026.07.07 10:12:58 -04'00'

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
() Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
(X) Decreto Legislativo
Sob. o nº 003 2026
Em, 06 / Julho 2026
Secretaria Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2026

"Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal para o Chefe do Poder Executivo Municipal ausentar-se do Município de Brasnorte/MT, nos termos do artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica, para o gozo de férias, entre os dias 08/07/2026 a 26/07/2026 e, dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida licença/ autorização ao Prefeito Municipal de Brasnorte/MT, Excelentíssimo Sr. EDELO MARCELO FERRARI, para ausentar-se do Município, para fins de gozo de férias, entre os dias 08/07/2026 a 26/07/2026, em conformidade com o disposto no artigo 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 79, inciso XXIII, 148, *caput*, inciso I, e 238, § 1°, inciso I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.

Parágrafo primeiro. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, assumirá o cargo de Prefeito Municipal no período supramencionado, a Senhora ROSELI BORGES DE ARAUJO GONCALVES, Vice-prefeita Municipal e na eventual ausência desta, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 54, *caput* e 55 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo segundo. A licença/ autorização de que trata este Decreto Legislativo não prejudica a percepção dos subsídios, conforme direito assegurado pelo artigo 69, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Brasnorte.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Vereador Wanderlei José Berté, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Gilmar Celso Gonçalves
Presidente